

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 321, DE 5 DE JUNHO DE 2009.

Revogada pela Portaria PRPR nº 466, de 24 de julho de 2009

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação em que lhe foi conferida pela portaria PGR nº 591, de 20.11.08, bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, resolve:

Designar os servidores ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908-3, técnica administrativa, e SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015-3, técnico administrativo, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO:

- a) ANDRADE & HOLM SERVIÇOS GERAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;
- c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, eujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- d) MICROSENS LTDA., eujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
 - e) ANGELA MARIA CAVALI, cujo objeto é a locação de imóvel;
 - f) PAULO VANI COSTA, cujo objeto é a locação de imóvel;
 - g) JUAREZ PIACENTINI, cujo objeto é a locação de imóvel;
 - h) ESTEVÃO MONEGAT, cujo objeto é a locação de imóvel;
- i) MS GUAIUME SEGURANÇA MONITORADA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;
- j) BRASIL TELECOM S.A., eujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

l) BRASIL TELECOM S.A., eujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - DDD;

m) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, eujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no BSMPF-e, Ano XXIII, nº 11, 1ª quinzena jun. 2009. p. 95.

